RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADA NA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA:
12/06/07
Presidente em Exercício

Dá nova redação ao § 7º do Artigo 131, da Resolução Legislativa N° 002, de 24 de Junho de 2002, que "Revoga a Resolução Legislativa nº 004/01, e atualiza a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Manacapuru, **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º. Fica, por meio desta Resolução, modificado o § 7º do Artigo 131, da Resolução Legislativa N° 002, de 24 de Junho de 2002, que passará ter a seguinte redação:

"Art. 131. .....

.....

§ 7º Assinado o livro de presença, e após o início da sessão, o Vereador poderá ausentar-se do Plenário, com a devida autorização da Mesa Diretora, devendo estar presente, obrigatoriamente, na hora da Ordem do Dia, especificamente na discussão e votação das matérias, salvo se acometido de mal súbito. (NR)"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

Urubatan Pereira Pacheco
Presidente em Exercício

Wanderley Soares Barroso
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Quadro de Informações Oficiais
Art. 89 da Lei Orgânica do Município
Em: 12/06/07